



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

À

**Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC**

**Setor de Licitações**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020**

**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.491.457/0001-86, localizada na Rodovia RS 344, nº 8510, Bairro Moscon, Município de Santo Ângelo/RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, brasileiro, casado, sócio/diretor da empresa, inscrito no CPF sob o nº003.816.360-89 e RG nº 9083445412, vem, tempestivamente, apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA, com base nas razões a seguir expostas

**DA TEMPESTIVIDADE**

Salienta-se, que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata que se deu em 22/09/2020, ficando a data de 29/09/2020 como termo final para interposição de recurso.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

**DAS RAZÕES:**



## PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é “Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material e mão de obras para execução do projeto de iluminação pública junto aos passeios da Rodovia Frei Belmiro Brondani, no município de Treze Tílias”.

A empresa ELETRO INSTALADORA BOROLINI LTDA, irresignada com a habilitação de nossa empresa, insurge com alegações, de forma frágil e infundada, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital. A contrarrazoante é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o solicitado no edital, que foi prontamente aceita por essa Administração, essa comissão não pôde, sequer, vislumbrar qualquer erro na proposta da licitante em questão.

Em um primeiro ponto, denota-se que não se sustenta a tese apresentada por parte da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA em relação ao não cumprimento do solicitado no edital, no item 4.3 de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis com índices mínimos exigidos. Tal informação, está totalmente equivocada, pois nossa empresa apresentou os devidos documentos, tal sejam Balanço patrimonial e declaração de índices, em seu inteiro teor.

Para não deixar dúvidas acerca do assunto, segue em anexo, os referidos documentos. Ressalta-se, que o mesmo foi remetido à Comissão de Licitações da Prefeitura de Treze Tílias/SC, em tempo hábil, dentro do devido envelope de documentos.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância do disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar **documentação regular e completa**, vejamos.

O edital previu claramente em seu item 4.3, que fosse apresentado:

### “4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da Empresa Proponente, através dos índices relacionados abaixo:

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG  $\geq 1$   $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG  $\geq 1$   $ISG = AT / (PC+ELP)$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC  $\geq 1$   $ILC = AC / PC$



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo.”

A recorrente apresentou toda documentação solicitada, tal seja Balanço Patrimonial Completo, Termo de Autenticação - Livro Digital, declaração de índices, ou seja, foram apresentados os documentos nos seus inteiro teores e de acordo com item supramencionado do edital. Ainda, mencionamos que o **Balanço Patrimonial autêntico consta dentro do Livro Diário** e, o referido documento está devidamente registrado no SPED.

Sabemos que o Balanço Patrimonial é utilizado, por parte da Administração Pública, para verificar a qualificação econômica dos licitantes e atestar sua capacidade de cumprir o contrato entabulado entre as partes. Nesse sentido, a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, está plenamente apta a participar do presente certame, uma vez que sua qualificação financeira foi devidamente comprovada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial.

Para confirmar tais fatos, a empresa contatou com setor de contabilidade responsável por realizar a elaboração e deixar toda documentação financeira da empresa em ordem, momento no qual causou estranheza as supostas indagações apresentadas pela empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA, as quais tem o intuito de nos inabilitar no presente certame. Por parte da contadora, nos foi informado que todos os dados solicitados no item de 4.3 e 4.3.1 do Edital, foram perfeitamente atendidos, visto que, o documento encaminhado a Comissão de Licitações do Município de Treze Tílias/SC, intitulado de Livro Digital, contém todas informações necessárias referentes às atividades/capacidade/índices financeiras da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.

É de interesse da ora recorrente comprovar que a documentação apresentada está correta e atendendo de forma plena o edital do presente processo licitatório, deste modo, deixado aqui o contato direto de nossa Contadora, Luciane, da Empresa Accert Serviços Contábeis, do Município de Santo Ângelo/RS, (55) 99908-7320, e-mail [accertservicoscontabeis@yahoo.com.br](mailto:accertservicoscontabeis@yahoo.com.br), para que a Comissão de Licitações, se achar pertinente, diligencie com a mesma para sanar qualquer dúvida encontrada sobre o tema.

Não há de se falar em descumprimento ao disposto no item que exige a apresentação de balanço patrimonial, índices e demonstrações contábeis, pois tudo foi inteiramente contemplado com a documentação apresentada. Ainda, diante da explanação por parte da



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099

financeiro@veigaengharias.com.br

contadora, devidamente registrada junto ao órgão competente de sua classe, se denota a evidência do equívoco na inabilitação de nossa empresa, por parte da Administração Pública, em relação a esse item.

Deste modo, vislumbra-se que as explicações trazidas à baila por parte da ora recorrente, são totalmente infundadas, uma vez que a nossa empresa não só atendeu a todos itens e subitens do edital, como fez prova disso através das documentações apresentadas.

### **DO PEDIDO**

Diante de todo exposto, requer:

Seja mantida a habilitação de nossa empresa, pois os argumentos apresentados pela empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA são infundados e sem possibilidade de comprovação, uma vez que toda a documentação remetida à Comissão de Licitações do Município de Treze Tílias/SC, dentro dos envelopes, em tempo hábil, comprova a aptidão de nossa empresa de participar do presente certame.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**Santo Ângelo – RS, 28 de Setembro de 2020.**

---

**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

**CNPJ 16.491.47/0001-86**

**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**

**REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR**

**RG: 9083445412 SJS/RS**

**CREA/RS: RS124874**